

**REGULAMENTO
DO
PRÉMIO “A ARTE CHEGOU AO COLOMBO 2022”**

ÍNDICE

I. REGULAMENTO DO PRÉMIO “A ARTE CHEGOU AO COLOMBO 2022” -----	2
II. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA -----	13
III. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO REPRESENTADO -----	17

I. REGULAMENTO DO PRÉMIO “A ARTE CHEGOU AO COLOMBO 2022”

O Prémio “A Arte Chegou ao Colombo 2022” (ou doravante abreviadamente designado por Concurso) é promovido pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 46.211.700,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501938966, na qualidade de proprietária do Centro Colombo, adiante abreviadamente designada por “Entidade Promotora”.

O Prémio integra-se no âmbito do projeto “A Arte Chegou ao Colombo” do Centro Colombo, em parceria com a Fundação Arpad-Szenes Vieira da Silva, a Fundação D. Luís I, o Museu Coleção Berardo, o Museu Nacional de Arte Antiga e o Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado, doravante designados por “Parceiros Institucionais”, que indicam os seus representantes para o Júri.

As candidaturas ao Prémio de Arte (doravante o Prémio) terão lugar no período compreendido entre os dias 10 (dez) de outubro de 2022 e 30 (trinta) de novembro de 2022, ambos inclusive, através do website oficial do Centro Colombo (www.colombo.pt/artecolombo), nos termos e condições que a seguir se indicam.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O Prémio “A Arte Chegou ao Colombo 2022” é um prémio de arte que integra o Programa de Exposição de Arte do Centro Colombo que pretende contribuir para a democratização da arte e da cultura através da organização de exposições de arte de qualidade alinhadas com os objetivos da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A..
- 1.2. O Prémio tem por objeto a seleção de até 10 (dez) candidatos que integrarão uma Exposição de Finalistas, a realizar no âmbito da atribuição do Prémio, entre os dias 18 (dezoito) de fevereiro de 2023 e 26 (vinte e seis) de março de 2023, na Fundação D. Luís I (Centro Cultural de Cascais);
- 1.3. Aos candidatos selecionados para a realização da Exposição identificada no número 1.2. anterior será atribuída uma verba, desde que respeitados os critérios definidos no número 3 e nos termos do nº 7.2. infra e demais normas aplicáveis do Regulamento, tendo em vista auxiliar a produção do trabalho a apresentar na Exposição de Finalistas.
- 1.4. De entre os candidatos selecionados para a realização da Exposição de Finalistas, será eleito um vencedor do Prémio, cujo trabalho seja considerado uma proposta criativa e inovadora no contexto nacional e internacional, a quem será atribuído um prémio monetário nos termos do nº 7.3. infra e demais disposições aplicáveis do Regulamento mediante a formalização de um contrato de obra por encomenda, nos termos do disposto no número 1 do artigo 14º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.
- 1.5. A obra de arte deverá ser original e versar sobre o tema “Alterações Climáticas e Sustentabilidade”.

1.6. O Prémio está aberto a todas as modalidades de artes plásticas e visuais.

2. CANDIDATOS

2.1. O presente Concurso destina-se aos candidatos que preencham as seguintes condições:

- a) artistas emergentes com carreira individual curta e ainda não consagrada, com trabalho expositivo não superior a 10 anos, que sejam residentes em Portugal ou de nacionalidade portuguesa, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) apresentem uma candidatura individual ou coletiva, sendo admitida no máximo uma candidatura por participante:
 - b1) são consideradas candidaturas individuais as apresentadas por uma única pessoa singular.
 - b2) são consideradas candidaturas coletivas as apresentadas em coautoria por um conjunto de pessoas singulares.
 - b3) as candidaturas coletivas terão obrigatoriamente de designar e identificar, no formulário de candidatura, uma pessoa singular que formalizará, em seu nome enquanto representante da candidatura coletiva, mas também enquanto candidato, todos os documentos atinentes à tramitação do Concurso, incluindo os contratos, havendo-se como mandatada pelos demais coautores para o efeito.
 - b3.1) O representante da candidatura coletiva que o mesmo está autorizado a representar e os participantes da mesma, identificados no formulário de candidatura, concordam com os termos e condições do presente Regulamento.
 - b3.2) Será necessário o representante da candidatura apresentar, conforme especificado no ponto 4.6. infra, uma declaração que comprove a sua legitimidade enquanto representante da respetiva candidatura.

2.2. As decisões de admissão das candidaturas e bem assim qualquer outra decisão tomada no âmbito do Concurso e/ou sobre a interpretação dos termos do presente Regulamento é da competência da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., enquanto Entidade Promotora, não sendo admitida a apresentação de reclamação e/ou recurso relativos a qualquer decisão tomada neste âmbito.

2.3. A participação no presente concurso implica a aceitação dos termos do presente Regulamento e demais documentos que instruem as diversas fases do concurso, pelo que o incumprimento de qualquer disposição do Regulamento e/ou de qualquer obrigação decorrente dos termos do presente Concurso determinará a exclusão da candidatura.

2.4. Os indicados representantes da candidatura coletiva serão os respetivos interlocutores exclusivos junto da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. para todos os efeitos deste Concurso.

2.5. Os membros integrantes da candidatura coletiva serão, para efeitos deste Concurso, solidários entre si nos seus direitos, deveres, obrigações e responsabilidades.

2.6. Não poderão concorrer ao presente Concurso, pessoas singulares, individualmente ou integradas em candidaturas coletivas, que sejam funcionários ou prestadores de serviços da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., da Sierra Portugal, S.A., da Sota – Agência

de Arte, S.A., da Fundação Arpad Szenes Vieira da Silva, da Fundação D. Luís I, do Museu Coleção Berardo, do Museu Nacional de Arte Antiga ou do Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado, elementos do Júri do Concurso e familiares diretos dos membros do Júri do Concurso.

- 2.7. A participação no Concurso não será remunerada pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A..
- 2.8. O Concurso está limitado a um número máximo de 300 (trezentas) candidaturas.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- 3.1. As candidaturas serão submetidas mediante o preenchimento e submissão eletrónica do formulário existente para o devido efeito.
- 3.2. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir, as atinentes a direitos de autor, propriedade intelectual e/ou industrial, respetivos direitos conexos e a direitos de personalidade e à recolha e tratamento de dados pessoais.
- 3.3. A apresentação e submissão da candidatura implica o expresse consentimento dos candidatos à utilização, pela entidade promotora, para fins de comunicação e de promoção do Concurso, de quaisquer elementos que integram o projeto submetido a concurso, sem que haja lugar a qualquer tipo de remuneração ou compensação por essa utilização. A referida comunicação não conterà detalhes do projeto suficientes para permitir o desenvolvimento do mesmo ou de projeto idêntico.
- 3.4. As candidaturas serão apresentadas em língua portuguesa e submetidas eletronicamente através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em www.colombo.pt/artecolombo entre as datas de 10 (dez) de outubro de 2022 e de 30 (trinta) de novembro de 2022.
- 3.5. Na elaboração das propostas, os participantes deverão levar em atenção a temática do Concurso, respeitando a imagem e os valores associados à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A..
- 3.6. As propostas terão de respeitar os critérios abaixo indicados e ser apresentadas através do preenchimento do formulário mencionado no nº 3.4 *supra* e o envio dos seguintes elementos, em formato digital (.pdf, .jpg ou .png), não podendo exceder os 15MB:
 - a) indicação do nome completo do participante ou do representante de candidatura coletiva, consoante se trate de candidatura singular ou de candidatura coletiva, respetivamente;
 - b) indicação do endereço do e-mail do participante ou do representante de candidatura coletiva, conforme se trate de candidatura singular ou de candidatura coletiva, respetivamente;
 - c) indicação do número de identificação fiscal do participante ou do representante de candidatura coletiva;
 - d) indicação do número de telemóvel do participante ou do representante de candidatura coletiva, conforme se trate de candidatura singular ou de candidatura coletiva;

- e) título da obra;
- f) tipo de obra (desenho, pintura, escultura ou outro);
- g) técnica (óleo sobre tela, aguarela ou outro);
- h) dimensões da obra (LxAxP cm);
- i) memória descritiva que fundamenta a ligação do trabalho com a temática do Prémio (máximo 2000 caracteres com espaços);
- j) imagens do trabalho (máximo 15MB); e,
- k) biografia profissional do participante ou do representante de candidatura coletiva, consoante se trate de candidatura singular ou de candidatura coletiva, respetivamente (máximo de 1500 caracteres com espaços).

3.6.1. Opcionalmente, poderão ser apresentados outros materiais e informações não obrigatórios, tais como portfólio do(s) artista(s), *Curriculum Vitae* ou outras informações relacionadas com o percurso artístico do(s) candidato(s), que permitam o melhor conhecimento do(s) autor(es) e da sua atividade artística, no campo existente para o efeito.

3.7. Para além dos requisitos de originalidade e respeito pelos valores sociais e imagem da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., as propostas não poderão conter elementos de natureza ilegal, falsos ou enganosos, nem conteúdos atentatórios dos bons costumes.

3.8. As propostas deverão respeitar, também, os direitos de terceiros, designadamente de imagem ou propriedade intelectual, sendo os concorrentes os exclusivos responsáveis pelo conteúdo das respetivas propostas.

3.9. Todas as dúvidas relacionadas com o Concurso “A Arte Chegou ao Colombo 2022” deverão ser colocadas através de correio eletrónico para: marketing@colombo.pt.

3.10. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de excluir, a qualquer momento, as propostas que, no seu exclusivo entender, não respeitem o acima estatuído, não se adequem aos objetivos deste Concurso ou não respeitem as normas do presente Regulamento.

3.11. Todas as propostas apresentadas serão objeto de uma confirmação de participação. Os candidatos de participação singular e os representantes da candidatura coletiva receberão um e-mail de aceitação da candidatura após a sua submissão.

3.12. Ao participar no presente Concurso, o participante ou o representante de candidatura coletiva, respetivamente, reconhece(m) e aceita(m) que a atribuição da verba identificada no número 7.2. *infra* aos finalistas está sujeita, além de outras condições identificadas no presente Regulamento, ao prévio preenchimento completo e factual de um questionário respeitante aos detalhes dos materiais utilizados no âmbito do desenvolvimento da obra proposta, que lhe será enviado por e-mail pela Entidade Promotora, após o anúncio dos 10 finalistas apurados para a realização da Exposição e que servirá de base para a realização do cálculo da pegada de carbono das obras finalistas, para efeitos da verificação da compensação desta por parte da Entidade Promotora, não sendo, contudo, ponderado na votação.

3.13. A organização do Prémio reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos artistas candidatos.

4. APRECIÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A apreciação das propostas a Concurso será feita por um Júri após a data final de entrega.
- 4.2. De entre todas as propostas apresentadas, o Júri selecionará até 10 (dez) que serão consideradas como as finalistas.
- 4.3. A apreciação das propostas levará em especial atenção a interpretação da temática prevista no objeto do Prémio, conjugada com critérios de originalidade e criatividade da obra de arte apresentada, domínio técnico, bem como o percurso artístico do candidato ou do representante da candidatura coletiva.
- 4.4. Os concorrentes finalistas, cujo nome e proposta, será tornado público na página de internet www.colombo.pt/artecolombo, serão informados da sua seleção por um representante da Sota – Agência de Arte, S.A., a qual será posteriormente oficializada pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., através de uma mensagem de correio eletrónico.
- 4.5. O Júri, no entanto, poderá selecionar um conjunto de concorrentes finalistas inferior a 10 (dez), caso, no seu entender, não encontre dez propostas que satisfaçam os critérios de apreciação estabelecidos neste Regulamento.
- 4.6. Após o anúncio dos concorrentes finalistas, a Entidade Promotora confirmará junto destes as condições requeridas no ponto nº 2 *supra*, designadamente a idade e a residência em território português e/ou de nacionalidade portuguesa do participante e, no caso de candidatura coletiva, a idade de todos os participantes desta candidatura e bem assim, a residência em Portugal e/ou a nacionalidade portuguesa do representante da candidatura coletiva, conforme se trate de candidatura singular ou coletiva, respetivamente.¹
- 4.7. No caso das candidaturas coletivas submetidas por um grupo de pessoas singulares, será facultado, ao representante da candidatura, mediante correio eletrónico, a informação prevista no artigo 14º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, como consta na Parte III **abaixo**, que o mesmo se obriga a transmitir aos seus representados que aquele representante enviará assinados por estes, como meio de

¹ Para efeitos de comprovação de residência e da idade, conforme condições constantes das alíneas a) e b) do ponto n.º 2 *supra*, será necessário que o participante ou o representante de cada candidatura exiba o seu cartão de cidadão e comprovativo de residência (como carta com nome e morada do candidato), bem como os demais participantes de cada candidatura exibam o seu cartão de cidadão, na Administração do Centro Colombo durante o respetivo horário de funcionamento, ou, em alternativa, enviem uma cópia dos seus cartões de cidadão e comprovativo de residência do participante de candidatura singular para o e-mail marketing@colombo.pt. Nos termos da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, é necessário que a reprodução do cartão de cidadão contenha o consentimento expresso do seu titular, pelo que na(s) fotocópia(s) e/ou reprodução do cartão de cidadão deve constar, ainda que de forma manuscrita, a seguinte frase, seguida de data e assinatura:

“Consinto que a Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. detenha uma reprodução do meu cartão de cidadão.”

No caso de os participantes optarem pelo envio de cópia dos seus cartões de cidadão e comprovativos de residência, a Entidade Promotora irá conservá-la até à data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura coletiva, nos termos do artigo 10.2 e 10.3 *infra* do presente Regulamento.

prova de que estes tomaram conhecimento da informação constante na Parte III **abaixo**, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, para o correio eletrónico marketing@colombo.pt juntamente com os demais documentos necessários.

- 4.8. Ainda no que toca a candidaturas coletivas submetidas por pessoas singulares, nos termos da alínea b3.2) do número 2.1 *supra*, será necessário o representante da candidatura apresentar, na Administração do Centro Colombo, ou, em alternativa, enviar para o e-mail marketing@colombo.pt, uma declaração emitida pelos coautores da candidatura aqui representados, que comprove a sua legitimidade enquanto representante da respetiva candidatura.
- 4.9. As propostas dos concorrentes finalistas serão, então, sujeitas a votação pública através de procedimento a executar na acima referida página de internet www.colombo.pt/artecolombo.
- 4.10. Através da votação pública, apurar-se-á a proposta mais votada que terá um peso de 40% (quarenta por cento) no apuramento do resultado final.
- 4.11. O voto do Júri terá um peso de 60% (sessenta por cento) no apuramento do resultado final.
- 4.12. A proposta com mais votos será considerada a vencedora do Concurso.
- 4.13. No âmbito da votação pública, cada pessoa apenas terá direito a um voto, pelo que será feito o registo do seu e-mail para o efeito, que será mantido até ao dia útil seguinte ao do anúncio do vencedor do Concurso.
- 4.14. A proposta vencedora será anunciada, na página de internet www.colombo.pt/artecolombo, no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023, sendo divulgado o nome do vencedor.
- 4.15. Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente previstas no presente Regulamento.

5. CALENDÁRIO DO CONCURSO

- Apresentação de candidaturas: entre os dias 10 (dez) de outubro 2022 e 30 (trinta) de novembro 2022;
- Anúncio das propostas finalistas: no dia 6 (seis) de janeiro de 2023;
- Exposição de finalistas na Fundação D. Luís I (Centro Cultural de Cascais): entre os dias 18 (dezoito) de fevereiro e 26 (vinte e seis) de março de 2023;
- Período de votação pública: entre os dias 18 (dezoito) de fevereiro de 2023 e 20 (vinte) de março de 2023; e,
- Anúncio da proposta vencedora: no dia 27 (vinte e sete) de março de 2023.

6. JÚRI

- 6.1. O Júri é constituído por representantes da Fundação Arpad-Szenes Vieira da Silva, da Fundação D. Luís I, do Museu Coleção Berardo, do Museu Nacional de Arte Antiga e do Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado.
- 6.2. Os membros integrantes do Júri serão divulgados no sítio www.colombo.pt/artecolombo.
- 6.3. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A ou o Júri poderão solicitar informações adicionais ou esclarecimentos a qualquer dos concorrentes, para boa avaliação da respetiva proposta.
- 6.4. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples e serão insuscetíveis de recurso.
- 6.5. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos participantes e à identidade dos candidatos ao Prémio, de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.
- 6.6. O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

7. PRÉMIO

- 7.1. Os concorrentes finalistas terão oportunidade de participar numa Exposição para divulgação das propostas e candidatos selecionados, nos termos referidos no ponto 8. Infra.
- 7.2. Sem prejuízo do disposto no número 3.12 *supra*, a cada um dos (até) dez concorrentes titulares das propostas finalistas será atribuída, pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. uma verba no valor de € 1.000,00 (mil euros), acrescidos de I.V.A., contra a entrega do correspondente recibo, a título de prémio por integrarem o lote de finalistas que irão expor as obras na exposição; a verba será paga até ao dia 10 (dez) de fevereiro de 2023, para apoio à produção da obra a apresentar na exposição que decorrerá no período compreendido entre os dias 18 (dezoito) de fevereiro de 2023 e 26 (vinte e seis) de março de 2023.
- 7.3. Ao vencedor será atribuído um prémio monetário no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescidos de I.V.A., que será pago 10 (dez) dias úteis após o anúncio do vencedor do Concurso, contra a entrega do correspondente recibo.
- 7.4. Sendo um prémio de aquisição, a obra vencedora ficará na propriedade da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A..
- 7.5. O Júri poderá ainda atribuir uma menção honrosa a outro(s) candidato(s), não sendo, contudo, atribuído a este qualquer prémio com valor monetário.
- 7.6. As decisões do Júri não são passíveis de qualquer reclamação ou interposição de recurso.
- 7.7. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., a SOTA – Agência de Arte, S.A. e os parceiros institucionais poderão, também, divulgar os resultados, propostas finalistas e respetivos nomes dos finalistas deste Concurso, no prazo, sob a forma e pelos meios que entenderem adequados.

8. EXPOSIÇÃO DE FINALISTAS

- 8.1. Através da exposição organizada durante o ano de 2023, entre os dias 18 (dezoito) de fevereiro e 26 (vinte e seis) de março, na Fundação D. Luís I (Centro Cultural de Cascais), o Concurso apoia a criação artística contemporânea e contribui para a divulgação e promoção dos artistas.
- 8.2. Cabe à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. assumir os custos de transporte e de montagem necessários à apresentação das obras dos artistas.
- 8.3. Cabe à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. proceder ao seguro das obras em exposição na Fundação D. Luís, do seu transporte e dos riscos inerentes à sua montagem e desmontagem, mediante a obtenção de decisão por parte do(s) autor(es) da obra quanto ao seu valor para efeitos da contratação do respetivo seguro.

9. DIREITOS DE AUTOR

- 9.1. Os concorrentes manterão a titularidade dos direitos morais de autor das suas propostas.
- 9.2. O direito de autor patrimonial da obra vencedora será da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. a qual o poderá livremente ceder a um dos parceiros institucionais, obrigando-se o candidato vencedor a celebrar com aquela, quaisquer atos jurídicos ou contratos que venham a ser entendidos como necessários para a formalização dessa cessão.
- 9.3. Os candidatos que integrem candidaturas coletivas e que pretendam desistir da sua participação no Concurso “A Arte Chegou ao Colombo 2022” deverão habilitar os candidatos remanescentes coautores dessa candidatura com declarações que os habilitem a prosseguir os termos do concurso, sob pena de exclusão da candidatura do Concurso “A Arte Chegou ao Colombo 2022”.
- 9.4. Os autores das restantes propostas não vencedoras manterão os seus direitos de autor, incluindo os de natureza patrimonial.
- 9.5. Respeitando sempre os direitos de autor morais correspondentes, a Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e/ou os parceiros institucionais poderão utilizar as imagens contidas nas propostas finalistas e nos demais elementos recolhidos no âmbito do concurso, para ações de reprodução, divulgação, promoção, edição, publicação, museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte, mencionando sempre os seus autores de modo a assegurar a autoria de cada projeto.
- 9.6. Os participantes garantem à Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiros.
- 9.7. Os autores obrigam-se perante a Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
- 9.8. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente

do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1. Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir outras, as atinentes à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais.
- 10.2. As pessoas singulares que sejam candidatas ao Prémio “A Arte Chegou ao Colombo 2022” reconhecem que o tratamento dos seus dados pessoais pela Entidade Promotora, enquanto responsável pelo tratamento, se funda na execução de diligências pré-contratuais a seu pedido, por ter em vista a potencial celebração de um contrato de obra por encomenda, estipulado no número 1 do artigo 14 do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, e reconhecem ter recebido a informação, conforme a Parte II **abaixo**, que lhes é devida pela Entidade Promotora para cumprimento do artigo 13º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016).
- 10.3. Considerando que será facultado pelos representantes das candidaturas coletivas, no formulário do website do Centro Colombo, os nomes dos restantes participantes na mesma candidatura, ou seja dos coautores, estes últimos reconhecem que o tratamento dos seus dados pessoais pela Entidade Promotora se funda na realização de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, relacionadas com a participação em concurso que pode conduzir à celebração de um contrato de obra por encomenda, estipulado no número 1 do artigo 14 do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, e reconhecem ter recebido a informação, nos termos do número 4.7 supra, conforme Parte III **abaixo**, que lhe é devida pela Entidade Promotora para cumprimento do artigo 14º do Regulamento da Proteção de Dados (Regulamento EU) 2016/279, de 27 de abril de 2016).
- 10.4. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito do presente Concurso e procederá ao seu apagamento imediatamente após a data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura coletiva.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação no Concurso implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. e do Júri são consideradas definitivas.
- 11.2. A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexactidão dos elementos fornecidos no âmbito da respetiva participação implica, automaticamente, a anulação da atribuição de eventuais prémios que lhe possam ser atribuídos.

- 11.3. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Concurso ou alterar as condições do Concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Concurso. Qualquer decisão da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. neste âmbito será imediatamente comunicada em www.colombo.pt/artecolombo.
- 11.4. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Concurso, por razões de operação ou caso ocorram situações de força maior, sem que tal confira aos participantes o direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.
- 11.5. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. não poderá ser responsabilizada por uma eventual interrupção do Concurso, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do controlo da Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. Caso se verifique uma interrupção da iniciativa por algum destes motivos, o promotor aplicará todos os seus esforços para prosseguir com a mesma ou terminá-la de forma justa para todos os participantes.
- 11.6. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. não se responsabiliza pela impossibilidade de estabelecimento de contacto com os participantes devido a dados incorretos indicados.
- 11.7. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Prémio.
- 11.8. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Concurso. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação em www.colombo.pt/artecolombo.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. A Centro Colombo – Centro Comercial, S.A. não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Prémio.
- 12.2. A Entidade Promotora excluirá e denunciará todos os participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:
- a) mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
 - b) mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual.
 - c) criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Concurso.

12.3. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Centro Colombo – Centro Comercial, S.A., não podendo haver recurso sobre a mesma.

Lisboa, 10 (dez) de outubro de 2022.

II. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA

A **Centro Colombo – Centro Comercial, S.A.**, adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento	<p>Centro Colombo - Centro Comercial, S.A. Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia Capital Social EUR 46.211.700</p> <p>Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501938966.</p> <p>Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@colombo.pt</p>
2. Contactos do encarregado da proteção de dados	<p>O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.</p>
3. Finalidade do tratamento	<p>Inscrição do titular dos dados e gestão da sua participação no Prémio "A Arte Chegou ao Colombo 2022", na qualidade de candidato ou de representante de um candidato, designadamente para a realização de todas as comunicações relativas às diferentes fases do Prémio "A Arte Chegou ao Colombo 2022".</p>
4. Fundamento jurídico para o tratamento	<p>Realização de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, relacionadas com a participação num concurso que poderá conduzir à celebração de um contrato.</p>
5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	<ul style="list-style-type: none"> - Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do Centro Colombo, na qualidade de subcontratante; - Sota - Agência de Arte, S.A., prestadora de serviços responsável pela organização, execução e gestão do

	<p>Prémio "A Arte Chegou ao Colombo 2022" do Centro Colombo, na qualidade de subcontratante;</p> <ul style="list-style-type: none">- Pservers Consulting, Unipessoal, Lda., prestadora de serviços para consultoria, manutenção e desenvolvimento do sistema informático do Centro Colombo, na qualidade de subcontratante;- Universal Mccann Connections, Unipessoal Lda., prestadora de serviços responsável pela recolha de imagens, som e produção dos materiais de comunicação respeitantes à Exposição de Finalistas, bem como a prestação dos serviços de gestão das plataformas digitais do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante;- E.Lifemonitor, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de relacionamento com as redes sociais do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante;- Adagietto – Gabinete Executivo de Marketing, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de relações públicas, na qualidade de subcontratante;- Egor Outsourcing – Prestação de Serviços, Organização e Administração de Pessoal, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de administração de recursos humanos, na qualidade de subcontratante;- CLVR365 Agência de Comunicação, Lda., prestadora de serviços que irá prestar serviços de gestão nas redes sociais, na qualidade de subcontratante;- Parceiros Institucionais;- Órgãos de comunicação social;- Público em geral (votação pública das candidaturas finalistas para apuramento do vencedor do Prémio "A Arte Chegou ao Colombo");- Público em geral (os suportes digitais partilhados nas redes sociais podem cair no domínio público).
--	--

6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável
7. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão apagados imediatamente após a data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura coletiva.
8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:
Direito de acesso,
Direito de retificação,
Direito ao apagamento (direito a ser esquecido),
Direito à limitação do tratamento,
Direito de se opor ao tratamento,
Direito de portabilidade.
- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.** A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt.



B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito constitui um requisito necessário para apresentar uma candidatura no âmbito do Prémio “A Arte Chegou ao Colombo 2022” promovido pelo Centro Colombo, e se o titular dos dados optar por não os fornecer a candidatura a que se encontre associado não poderá ser considerada, por ausência de dados necessários à realização dos contactos necessários.

III. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO REPRESENTADO

A **Centro Colombo – Centro Comercial, S.A.**, adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais, a partir de fonte diferente do titular dos dados, as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento	Centro Colombo - Centro Comercial, S.A. Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia Capital Social EUR 46.211.700 Matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501938966. Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@colombo.pt
2. Contactos do encarregado da proteção de dados	O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.
3. Finalidade do tratamento	Inscrição do titular dos dados e gestão da sua participação no Prémio "A Arte Chegou ao Colombo 2022", na qualidade de candidato ou de representante de um candidato, designadamente para a realização de todas as comunicações relativas às diferentes fases do Prémio "A Arte Chegou ao Colombo 2022".
4. Categoria de dados	Cartão de cidadão
5. Fundamento jurídico para o tratamento	Realização de diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, representado pelo candidato que apresentou a candidatura, relacionadas com a participação num concurso que poderá conduzir à celebração de um contrato.

6. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	<ul style="list-style-type: none">- Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do Centro Colombo, na qualidade de subcontratante;- Sota - Agência de Arte, S.A., prestadora de serviços responsável pela organização, execução e gestão do Prémio "A Arte Chegou ao Colombo 2022" do Centro Colombo, na qualidade de subcontratante;- Pservers Consulting, Unipessoal, Lda., prestadora de serviços para consultoria, manutenção e desenvolvimento do sistema informático do Centro Colombo, na qualidade de subcontratante;- Universal Mccann Connections, Unipessoal Lda., prestadora de serviços responsável pela recolha de imagens, som e produção dos materiais de comunicação respeitantes à Exposição de Finalistas, bem como a prestação dos serviços de gestão das plataformas digitais do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante;- E.Lifemonitor, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de relacionamento com as redes sociais do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante;- Adagietto - Gabinete Executivo de Marketing, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de relações públicas, na qualidade de subcontratante;- Egor Outsourcing - Prestação de Serviços, Organização e Administração de Pessoal, Lda., prestadora de serviços que irá proceder a serviços de administração de recursos humanos, na qualidade de subcontratante;- CLVR365 Agência de Comunicação, Lda., prestadora de serviços que irá prestar serviços de gestão nas redes sociais, na qualidade de subcontratante;- Parceiros Institucionais;- Órgãos de comunicação social;- Público em geral (votação pública das candidaturas finalistas para apuramento do vencedor do Prémio "A Arte Chegou ao Colombo");
---	---

	- Público em geral (os suportes digitais partilhados nas redes sociais podem cair no domínio público).
7. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável
8. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão apagados imediatamente após a data da decisão do candidato vencedor, ou candidatos vencedores no caso de se tratar de uma candidatura coletiva.
9. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável
10. Origem dos dados	A Parte com a qual o titular de dados está relacionado, como representante.
Provêm de fonte acessível ao público?	Não.

Informações adicionais:

Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:

Direito de acesso,

Direito de retificação,

Direito ao apagamento (direito a ser esquecido),

Direito à limitação do tratamento,

Direito de se opor ao tratamento,

Direito de portabilidade.



- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo**. A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt.